



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



ATO Nº 09

O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Excelentíssimo Senhor **Ivan José Baggio**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1. Parte dos recursos interpostos foram julgados procedentes, constando as devidas alterações no **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

2.1. O **Relatório de Notas da Prova Objetiva E Títulos e Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II**, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Provisório procedentes.

2.1.1. A imagem do cartão de respostas encontra-se disponível na área do candidato, de forma individual a cada participante, acessando através do item "*mais informações*", "*objetiva*", "*cartão de respostas*".

3. NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

3.1. O **Relatório de Notas da Prova Títulos e Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II**.

3.2. A análise dos recursos interpostos contra a nota da prova de títulos encontra-se disponível na área do candidato e no **Anexo IV**.

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Os candidatos interessados em interpor recurso em face deste resultado, poderão fazê-lo no período de **01/02/2023 às 16h00min à 02/02/2022 às 16h00min**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoconcursos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

Lajeado Grande, 31 de janeiro de 2023.

Ivan José Baggio
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



ANEXO I
GABARITO OFICIAL

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: C	02: A	03: X	04: D	05: C	06: B	07: X	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: X	14: D	15: B	16: C	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: C	23: B	24: C	25: C	26: D	27: D	28: A	29: D	30: B
MERENDEIRA									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: B	06: A	07: D	08: C	09: D	10: D
11: A	12: C	13: B	14: D	15: B	16: A	17: B	18: C	19: D	20: D
21: C	22: B	23: A	24: C	25: B	26: B	27: C	28: D	29: B	30: B
PROFESSOR DE ARTE									
01: C	02: A	03: X	04: D	05: C	06: B	07: X	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: X	14: D	15: B	16: C	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: C	23: D	24: C	25: D	26: D	27: D	28: B	29: D	30: D
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: C	02: A	03: X	04: D	05: C	06: B	07: X	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: X	14: D	15: B	16: C	17: B	18: D	19: A	20: C
21: A	22: C	23: B	24: C	25: D	26: A	27: C	28: D	29: C	30: B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



PROFESSOR DE PEDAGOGIA									
01: C	02: A	03: X	04: D	05: C	06: B	07: X	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: X	14: D	15: B	16: C	17: B	18: D	19: A	20: C
21: A	22: C	23: B	24: C	25: D	26: A	27: C	28: D	29: B	30: B
PROFESSOR DE PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO ESPECIAL									
01: C	02: A	03: X	04: D	05: C	06: B	07: X	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: X	14: D	15: B	16: C	17: B	18: D	19: A	20: C
21: D	22: C	23: D	24: C	25: D	26: D	27: D	28: B	29: B	30: A

Legenda:

X = Questão anulada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



ANEXO II
RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA e TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
28	SEBASTIANA ELLEN GUIMARÃES ALVES DA SILVA	32,00	15,00	33,00	80,00	1º	Classificado
36	ANA CAROLINE MARTINS	32,00	9,00	24,00	65,00	2º	Classificado
49	DILCE SALETE MADALOSSO ROSOLEN	20,00	12,00	21,00	53,00	3º	Classificado
20	SANTINA VIEIRA SMIESKI	12,00	15,00	24,00	51,00	4º	Classificado
31	IONE FERNANDES	16,00	3,00	24,00	43,00	5º	Classificado
34	KALYANE DO NASCIMENTO MORAES	-	-	-	-	-	Desclassificado

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CE	IN	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
17	ARIDIANE BERTOTTI	15,00	9,00	15,00	24,00	63,00	1º	Classificado
33	TUANY CRISTINA VOGT	21,00	9,00	9,00	12,00	51,00	2º	Classificado
51	ANA PAULA KRULIKOVSKI HERMAN	15,00	9,00	9,00	16,00	49,00	3º	Classificado
1	GABRIELA FLORES DALLAROZA ELEUTERIO	15,00	9,00	9,00	16,00	49,00	4º	Classificado
56	LEDIANE CRISTINA UMBELINO	15,00	3,00	9,00	20,00	47,00	5º	Classificado
86	EMANUEL FELIPE GELINSKI SANTOS	12,00	9,00	6,00	20,00	47,00	6º	Classificado
7	KARINE SECHINI	18,00	6,00	15,00	8,00	47,00	7º	Classificado
15	SUELLEN STEMPOSKI	12,00	9,00	3,00	20,00	44,00	8º	Classificado
53	VÂNIA CORIOLETTI RIBEIRO	18,00	9,00	12,00	4,00	43,00	9º	Classificado
60	MAIARA HENRICH ALVES	15,00	6,00	12,00	8,00	41,00	10º	Classificado
6	CLAUDINES PAULA GRESELE DIEL	12,00	6,00	9,00	8,00	35,00	11º	Classificado
12	IVANILDA APARECIDA SANTOS DE FRANÇA	15,00	9,00	6,00	4,00	34,00	12º	Classificado
16	BRUNA ELIS MELLA	15,00	9,00	3,00	4,00	31,00	13º	Classificado
18	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	9,00	0,00	8,00	23,00	14º	Classificado

PROFESSOR DE ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	IN	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
14	MARCIA CRISTINA POMICISKI	15,00	6,00	20,00	15,00	2,57	58,57	1º	Classificado
57	EDINÉIA DA LUZ SILVA MADALOSSO	12,00	15,00	12,00	12,00	1,00	52,00	2º	Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	IN	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
25	LUZIANE BERNARDON CASTANHO	18,00	9,00	16,00	21,00	3,00	67,00	1º	Classificado
9	MAICON ANDRÉ MAROCCO	15,00	9,00	20,00	21,00	1,00	66,00	2º	Classificado
77	JOICE MELLA	18,00	9,00	20,00	18,00	1,00	66,00	3º	Classificado
82	JONAS PAULO COINASKI	18,00	9,00	20,00	15,00	1,63	63,63	4º	Classificado
75	FERNANDO MIGUEL PASINI	18,00	3,00	12,00	24,00	2,20	59,20	5º	Classificado
66	NATAN CACIEL GHELER	12,00	6,00	20,00	9,00	3,00	50,00	6º	Classificado
64	CLECILEIA DE FATIMA ASSIS	9,00	6,00	16,00	15,00	3,00	49,00	7º	Classificado
70	CLAUCIANA LUCIA OBETZNE	12,00	6,00	12,00	15,00	1,00	46,00	8º	Classificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



69	TANIA SINSKI	12,00	9,00	8,00	15,00	-	44,00	9º	Classificado
83	FABIANE CONTERATTO	9,00	6,00	8,00	12,00	0,00	35,00	10º	Classificado
87	JONES MAROSTICA	-	-	-	-	1,00	1,00	-	Desclassificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	IN	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
	SELIANE VERONICA DE OLIVEIRA								
55	RODRIGUES	21,00	12,00	16,00	24,00	3,00	76,00	1º	Classificado
47	TAIRINE FERNANDA TOFFOLO	18,00	12,00	16,00	24,00	3,00	73,00	2º	Classificado
8	TATIANE ROSOLEN	21,00	6,00	16,00	27,00	1,99	71,99	3º	Classificado
78	FERNANDA CRISTINA DA SILVA GIORDAN	18,00	15,00	12,00	21,00	3,00	69,00	4º	Classificado
30	RENATA FOCHEZATTO	18,00	9,00	16,00	24,00	1,00	68,00	5º	Classificado
44	ELEANDRA MARTELLI BIANCHI	18,00	9,00	12,00	24,00	3,00	66,00	6º	Classificado
40	MARA RITA MARASCHIN	18,00	9,00	16,00	18,00	3,00	64,00	7º	Classificado
45	JAQUELINE FORTES MARTINS	21,00	9,00	4,00	27,00	2,00	63,00	8º	Classificado
62	JAQUELINE FERNANDES WEBER	21,00	9,00	12,00	21,00	0,00	63,00	9º	Classificado
81	ANGÉLICA SABRINA MENDO KUCZKOWSKI	15,00	12,00	20,00	15,00	1,00	63,00	10º	Classificado
22	KARINE SECHINI	18,00	9,00	20,00	15,00	-	62,00	11º	Classificado
58	EDINÉIA DA LUZ SILVA MADALOSSO	12,00	15,00	12,00	21,00	1,00	61,00	12º	Classificado
32	MARINEZ DOS SANTOS VIEIRA	18,00	9,00	16,00	15,00	3,00	61,00	13º	Classificado
73	THAIS MICHELLI COLTRO	12,00	12,00	16,00	18,00	1,80	59,80	14º	Classificado
43	ROSECLÉIA PINHEIRO DA CUNHA	15,00	9,00	12,00	21,00	2,00	59,00	15º	Classificado
67	MIRYAN MILENA BETTANIN	15,00	6,00	16,00	21,00	0,00	58,00	16º	Classificado
68	LIDIANE SPADOTTO GALVAO	12,00	9,00	16,00	21,00	-	58,00	17º	Classificado
26	JOSIANE APARECIDA FERREIRA FLORES	15,00	12,00	16,00	12,00	2,00	57,00	18º	Classificado
72	SANDRA MARA FOPPA GREINER	12,00	15,00	8,00	21,00	0,00	56,00	19º	Classificado
59	CRISSIE MAYARA BACK DA ROCHA LIRIO	18,00	12,00	16,00	9,00	0,80	55,80	20º	Classificado
71	JULIANE ZANCHIN	15,00	6,00	16,00	18,00	0,00	55,00	21º	Classificado
35	TATIANE INEIA	12,00	9,00	16,00	18,00	0,00	55,00	22º	Classificado
46	JÉSSICA FRESCHI	12,00	9,00	16,00	15,00	3,00	55,00	23º	Classificado
84	MARIA MENDO	18,00	6,00	12,00	18,00	-	54,00	24º	Classificado
76	JENAINA GONÇALVES DA SILVA	12,00	12,00	16,00	12,00	1,90	53,90	25º	Classificado
2	JOZIELI TESTA	15,00	12,00	8,00	15,00	1,00	51,00	26º	Classificado
50	CLARINEIS SOBZICK DOS REIS	12,00	12,00	8,00	18,00	-	50,00	27º	Classificado
65	AMÁLIA VALLI BRESSLER	12,00	6,00	16,00	15,00	1,00	50,00	28º	Classificado
52	SANDRA MARA BRUNETTO	18,00	6,00	8,00	15,00	2,10	49,10	29º	Classificado
27	JESICA ALINE CAVALHEIRO	12,00	6,00	8,00	21,00	1,80	48,80	30º	Classificado
48	JOELMA MARINHO DE MELO BADIA	9,00	6,00	8,00	21,00	0,36	44,36	31º	Classificado
11	IVANILDA APARECIDA SANTOS DE FRANÇA	15,00	9,00	8,00	12,00	-	44,00	32º	Classificado
3	ANA PAULA KRULIKOVSKI HERMAN	15,00	9,00	8,00	9,00	1,32	42,32	33º	Classificado
79	GILVANI REGINA DE M. INEIA ROMBALDI	12,00	12,00	0,00	15,00	1,00	40,00	34º	Classificado
29	NEIVA DA LUZ	12,00	6,00	4,00	15,00	2,00	39,00	35º	Classificado
63	ALINE MICHAILOFF	12,00	6,00	8,00	12,00	1,00	39,00	36º	Classificado
21	MARCIA MARIA RIGON RISSON	12,00	6,00	4,00	12,00	1,00	35,00	37º	Classificado
23	IOLANDA MARIA ECHER	-	-	-	-	1,00	1,00	-	Desclassificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	IN	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
80	GILVANI REGINA DE M. INEIA ROMBALDI	12,00	12,00	0,00	12,00	1,00	37,00	1º	Classificado
41	TAISE MACHADO KUBENECK	-	-	-	-	1,00	1,00	-	Desclassificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



ANEXO III
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITO PROVISÓRIO

Vaga: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Inscrição (ões): **03**

Questão: **01**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Resposta: **INDEFERIDO**

Situação: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa:

Recurso INDEFERIDO tendo em vista que não preencheu as exigências do item 11.3 do edital do processo Seletivo Público n.º 03/2022. E seguindo o disposto no item 11.4 do mesmo edital: Os recursos previstos neste Item 11.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Todavia, na realidade o recurso é sobre a questão n.º 3 e por força de outro recurso procedente, impetrado por outro candidato, ela será anulada e nos termos do item 11.8 do mesmo edital os pontos serão aproveitados para todos os candidatos.

Vaga: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA e AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição (ões): **21, 50 e 33**

Questão: **03**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Resposta: **INDEFERIDO**

Situação: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa:

Recurso INDEFERIDO tendo em vista que não preencheu as exigências do item 11.3 do edital do processo Seletivo Público n.º 03/2022. E seguindo o disposto no item 11.4 do mesmo edital: Os recursos previstos neste Item 11.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Todavia, por força de outro recurso procedente, impetrado por outro candidato, a questão será anulada e nos termos do item 11.8 do mesmo edital os pontos serão aproveitados para todos os candidatos.

Vaga: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Inscrição (ões): **08 e 43**

Questão: **03**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Resposta: **DEFERIDO**

Situação: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



Recurso DEFERIDO. O candidato observou corretamente a forma prescrita no edital para impetrar o recurso e suas razões são procedentes. A questão será anulada e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos, nos termos do item 11.8 do edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2023.

Vaga: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA e AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição (ões): **33, 40, 43, 62 e 63**

Questão: **07**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Resposta: **INDEFERIDO**

Situação:

Justificativa:

Recurso INDEFERIDO tendo em vista que não preencheu as exigências do item 11.3 do edital do processo Seletivo Público n.º 03/2022. E seguindo o disposto no item 11.4 do mesmo edital: Os recursos previstos neste Item 11.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Todavia, por força de outro recurso procedente, impetrado por outro candidato, a questão será anulada e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos, nos termos do item 11.8 do edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2023.

Vaga: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Inscrição (ões): **8**

Questão: **07**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Resposta: **DEFERIDO**

Situação:

Justificativa:

Recurso DEFERIDO. O candidato observou corretamente a forma prescrita no edital para impetrar o recurso e suas razões são procedentes. A questão será anulada e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos, nos termos do item 11.8 do edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2023.

Vaga: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Inscrição (ões): **40**

Questão: **9**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Resposta: **INDEFERIDO**

Situação: **INALTERADO**

Justificativa:

Recurso INDEFERIDO tendo em vista que não preencheu as exigências do item 11.3 do edital do processo Seletivo Público n.º 03/2022. E seguindo o disposto no item 11.4 do mesmo edital: Os recursos previstos neste Item 11.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



completo de todos os requisitos deste item. Não bastasse isso, o erro da alternativa A não está no "til" e sim no acento agudo das palavras Órgão - caráter – júri.

Vaga: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA e AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição (ões): **21, 33, 40, 50 e 63**

Questão: **13**

Disciplina: **Conhecimentos gerais e Atualidades**

Resposta: **INDEFERIDO**

Situação: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa:

Recurso INDEFERIDO tendo em vista que não preencheu as exigências do item 11.3 do edital do processo Seletivo Público n.º 03/2022. E seguindo o disposto no item 11.4 do mesmo edital: Os recursos previstos neste Item 11.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. Todavia, por força de outro recurso procedente, impetrado por outro candidato, a questão será anulada e nos termos do item 11.8 do mesmo edital os pontos serão aproveitados para todos os candidatos.

Vaga: **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Inscrição (ões): **08 e 43**

Questão: **13**

Disciplina: **Conhecimentos gerais e Atualidades**

Resposta: **DEFERIDO**

Situação: **QUESTÃO ANULADA**

Justificativa:

Recurso DEFERIDO. O candidato observou corretamente a forma prescrita no edital para impetrar o recurso e suas razões são procedentes. A questão será anulada e os pontos serão aproveitados a todos os candidatos, nos termos do item 11.8 do edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2023.

Vaga: **MERENDEIRA**

Inscrição (ões): **36**

Questão: **21**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Resposta: **INDEFERIDO**

Situação: **GABARITO INALTERADO**

Justificativa:

Recurso INDEFERIDO, inicialmente porque a simples dúvida do candidato com relação a resposta não serve de justificativa para interpor o recurso, nos termos do item 11.3 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2023. A resposta da questão é a letra "C" tendo em vista que os **coletores de lixo deverão ser limpos diariamente com detergente e desinfetante**, segundo as Boas Práticas de Acondicionamento de resíduos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



Vaga: **MERENDEIRA**

Inscrição (ões): 36

Questão: **25**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Resposta: **INDEFERIDO**

Situação: **GABARITO INALTERADO**

Justificativa:

Recurso INDEFERIDO tendo em vista que não preencheu as exigências do item 11.3 do edital do processo Seletivo Público n.º 03/2022. E seguindo o disposto no item 11.4 do mesmo edital: Os recursos previstos neste Item 11.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. EM TEMPO a questão n.º 25 tem a letra "C" como incorreta, posto que "substâncias ou agentes de origem biológica, química ou física, estranhos ao alimento, que sejam considerados nocivos à saúde humana ou que comprometam a sua integridade" são produtos CONTAMINANTES e não Saneantes. As alternativas apontadas pelo recorrente estão corretas segundo o item 4.2.5 da Resolução-RDC nº 216/2004 e a questão pede a INCORRETA.

Vaga: **MERENDEIRA**

Inscrição (ões): 36

Questão: **26**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Resposta: **DEFERIDO**

Situação: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa:

Recurso DEFERIDO. O sistema não reconheceu a alternativa correta e o gabarito provisório apontou a alternativa errada. O gabarito será alterado para a alternativa "b" e o ponto será aproveitado a todos os candidatos que assinalaram a resposta correta.

Vaga: **MERENDEIRA**

Inscrição (ões): 36

Questão: **27**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Resposta: **DEFERIDO**

Situação: **GABARITO ALTERADO**

Justificativa:

Recurso DEFERIDO. O sistema não reconheceu a alternativa correta e o gabarito será alterado para a alternativa "C" e o ponto será aproveitado a todos os candidatos que assinalaram a resposta correta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



Vaga: **MERENDEIRA**

Inscrição (ões): 36

Questão: **28**

Disciplina: **Conhecimentos Específicos**

Resposta: **INDEFERIDO**

Situação: **GABARITO INALTERADO**

Justificativa:

Recurso INDEFERIDO tendo em vista que não preencheu as exigências do item 11.3 do edital do processo Seletivo Público n.º 03/2022. E seguindo o disposto no item 11.4 do mesmo edital: Os recursos previstos neste Item 11.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item. EM TEMPO a resposta correta é a letra "D" uma vez que "substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado" é de responsabilidade da organização e não do funcionário, conforme item 6.5.1 alínea g da NR-6.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023



ANEXO IV – ANÁLISE DE RECURSOS PROVA DE TÍTULOS

Inscrição (ões): 35

Resposta: **INDEFERIDO**

Análise: Recurso INDEFERIDO. O prazo para protocolo dos títulos era o período de 07/01/2023 a 17/01/2023, ocasião em que o candidato poderia apresentar os títulos que dispunha, observando as exigências dos itens 8.1 a 8.20 do Edital do Processo seletivo Público n.º 01/2023. O prazo de recurso é para questionamentos e explicações sobre os títulos enviados e não para reenvio ou nova apresentação de títulos.

Inscrição (ões): 21

Resposta: **INDEFERIDO**

Análise:

Recurso INDEFERIDO. Conforme consta no item 8.17 do edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2023, os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação, o que não foi feito no período de prazo para apresentação dos mesmos.

Inscrição (ões): 43

Resposta: **INDEFERIDO**

Análise:

Recurso INDEFERIDO. Inicialmente é de destacar que o candidato apresentou 03 recursos iguais juntando os mesmos documentos com as mesmas razões. O candidato, no prazo de juntada de títulos, cadastrou os certificados no tópico: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PESSOAL (ID 189 e o 227) e anexou um certificado de conclusão de curso e um certificado de pós graduação. O recebimento dos títulos e a contagem dos pontos não foi acolhido, tendo em vista que, conforme dispõe o item 8.10 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023, a escolaridade mínima exigida para o provimento no cargo não será pontuada como título e o certificado de pós graduação deveria ter sido inserido no tópico de Pós Graduação, para que o sistema reconhecesse os pontos. Todavia apresentou também os mesmos títulos, no tópico PÓS GRADUAÇÃO (ID 188 e 228), que foi deferido.

Inscrição (ões): 71, 57

Resposta: **INDEFERIDO**

Análise:

Recurso INDEFERIDO tendo em vista que o Edital é claro em seu item 8.15 alínea "q" que diz:

8.15. Não serão pontuados os títulos:

...

q) arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição.